

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013-ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob nº 32.370.759/0001-52

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CNPJ sob nº 23.453.830/0028-90

Vigésimo terceiro aditivo ao contrato número 049/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTANA** (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 114818/2024 e parecer jurídico nº 2244/2024, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário aproximadamente 4,2376%, no valor de R\$ 613.641,96 (seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 51.136,83 (cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), passando o valor para R\$ 1.257.877,30 ( um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) ao mês.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2307/ 33.50.85.05.00; 24.001.10.3020061.2307/ 31.50.85.05.00; 24.001.10.3020061.2307/ 44.50.85.05.00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 52.053.207,61 (cinquenta e dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2024

**JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29267869000189, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.13 17:24:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**CONTRATADO**  
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

Assinado por:  
**Priscila Degraf**  
19/11/2024 - 09:09  
21C4QQGTQBKEGMDKXBOBA

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinado por:  
**Miriam Joice Machado Santiago**  
19/11/2024 - 09:12  
NNWXOGGOTXMEJBFXXAPG

**MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO**  
**MATRÍCULA 32402**

Assinado por:  
**Beatriz Postanovicz**  
19/11/2024 - 09:25  
EFF8HBXCJSJKEZXOZ2MVJZA

**BEATRIZ POSTANOVICZ**  
**MATRÍCULA 201.888**